



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Ailton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED] MG, CEP.: [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE de preço do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

2.1- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do INPC-IBGE pelo percentual de 5,20%, o valor mensal será de R\$ 5.031,36 (cinco mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, a partir de 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE
OLIVEIRA:5082855069

7

Assinado de forma digital por
AIRTON LUCAS DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.06.26 15:07:43 -03'00'

Ailton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
SAULO LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura digital em verificação com:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Saulo Lavarini Calazans
Representante Legal da Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
CATIA LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura digital em verificação com:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Testemunha.1: _____ 2: _____

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 - Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199